



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Processo: 23105.011074/2019

Procedência: Wanessa da Costa Nascimento

Recorrente: Wanessa da Costa Nascimento

Assunto: recurso administrativo – concurso público – fase da prova didática

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Wanessa da Costa Nascimento, candidata inscrita no concurso público regido pelo Edital 097/2018 para a área de conhecimento de Administração, transcorrido no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia.

Busca a recorrente a reforma da decisão prolatada pela Comissão de Concurso para Carreira do Magistério Superior daquele Instituto, doravante denominada CCCMS/ICET, que proveu parcialmente seu recurso na etapa de prova didática.

Alega a interessada que a banca não teria respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema da prova e a sua realização, o que a teria prejudicado nessa fase do certame, dado que não teria tido tempo suficiente para o preparo da aula, afirma ainda que seus concorrentes foram beneficiados, pois teriam disposto de prazo maior para o preparo de suas aulas.

Sob essas alegações requer lhe seja aplicada nova prova didática, lhe sendo concedido o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para sua realização após o sorteio do tema.

Remetidos à CCCMS/ICET para a necessária oferta das contrarrazões, retornam os autos conclusos para apreciação por esta Administração Superior.

É o breve relatório.

Preliminarmente identifico que os requisitos de admissibilidade da peça recursal foram atendidos, cabendo, portanto, adentrar ao seu mérito.

Um ponto a merecer ressaltado é o fato da recorrente não questionar, na presente peça, a nota a ela atribuída pela banca avaliadora, pressupondo-se que aceita a avaliação concernente ao mérito acadêmico científico, direcionando seu petítório às questões de ordem procedimental do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

Vencida a inicial e em atenção à questão atacada pela recorrente, a CCCMS/ICET faz juntar aos autos Ata datada de 09/04/2019, quando ocorreu o sorteio do tema a ser trabalhado pelos candidatos na etapa da prova didática, colaciona ainda documento indicando a ordem de apresentação, bem como a lista de assinatura de todos os presentes, inclusive da Senhora Wanessa da Costa do Nascimento, não constando registro de nenhum questionamento por parte de qualquer dos candidatos ali presentes

Da análise dos documentos trazidos aos autos pela CCCMS/ICET, constata-se que o sorteio, de fato, ocorreu na data de 09/04/2019 e a recorrente realizou a prova na data de 10/04/2019 e que, também em razão da condição aleatória característica de sorteio, foi a primeira a se apresentar e, claro está, por motivos de ordem cronológica, os demais candidatos dispuseram de mais tempo para a realização da prova, o que não significa dizer que estariam melhor preparados, ou que estariam a ser privilegiados por isso.

Nesse giro, não vislumbro onde possa ter ocorrido irregularidade que motive a aplicação de nova avaliação à candidata, posto que, se assim feito, estaria a dispensar tratamento não isonômico aos demais participantes, já que a recorrente teria uma segunda oportunidade de lograr aprovação nessa etapa do certame, portanto, julgo, superada esta questão.

Em referência ao ponto suscitado pela recorrente de que o procedimento avaliativo nessa etapa do certame teria sido conduzido por bancas avaliadoras distintas, cabe observar a Portaria de nº 1188/2019, mediante a qual esta Administração Superior institui a mencionada banca, sendo a mesma composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes. A suplência se mostra necessária na medida em que, na ocorrência de imprevisto com qualquer um dos membros titulares, os trabalhos não sofram solução de continuidade e o certame possa acontecer dentro da normalidade, em suma, todos os membros suplentes estão aptos a atuar na condição de titulares e, considerando que os critérios avaliativos estão inscritos no edital condutor do concurso, cabe leitura do item 11.9, não identifico caráter que denote pessoalidade no processo de avaliação, por conseguinte, não há o que se falar em afronta ao princípio da isonomia.

Feitas estas colocações não observo que mereça reparo a decisão proferida pela CCCMS/ICET em sede de recurso interposto pela candidata Wanessa da Costa Nascimento por ocasião da prova didática para a área de conhecimento de Administração, no concurso público regido pelo Edital 097/2018, transcorrido no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, razão pela qual CONHEÇO do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

É a Decisão.

Ciência à Comissão de Concurso para Carreira do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia;

À recorrente.

Junte-se a esta Decisão:

Ata de sorteio do tema da prova didática;

Lista de presença do sorteio do tema da prova didática;

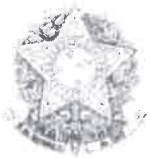
Ordem de apresentação do sorteio do tema da prova didática;

Ficha avaliativa da recorrente na etapa da prova didática;

Portaria GR 1188/2019 que institui a banca avaliadora.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor

26/04/2019



**ATA DE SORTEIO DO PONTO DA PROVA  
DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO CONFORME  
EDITAL Nº 097 DE 27 DEZEMBRO DE 2018, PARA A  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS EM  
ITACOATIARA**

No dia 09 de abril de 2019 a Banca Examinadora composta pelos Professores Dra. Rute Holanda Lopes (Presidente), Dr. Jonas Fernando Petry (Membro) e Dr. Daniel Reis Armond de Melo (Membro Suplente instituída pela Portaria 1188/2019 – GR, juntamente com o(s) inscrito(s), reuniram-se às 08:00 horas na Sala de Uso Múltiplo 1 da Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas – Manaus, para realizar o sorteio do tema da Prova Didática referente ao Concurso Público objeto do Edital Nº 097/2018 para a área de ADMINISTRAÇÃO. O tema sorteado foi “Tema 8 – Organização da Inovação e Empreendedorismo”. Em anexo a lista de presença, ordem de sorteio com os respectivos horários. A Presidente informou que o(s) candidato(s) teriam vinte e quatro horas para apresentá-la a banca. Para constar e efeitos legais foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Manaus, 09 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Rute Holanda Lopes - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jonas Fernando Petry - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Daniel Reis Armond de Melo – Membro Suplente





LISTA DE PRESENÇA DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº 097/2018 PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS EM ITACOATIARA.

1	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	
2	ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA	
3	EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JR	
4	FABIANA VIEGAS BRANDAO LIMA	
5	GLAUBER LIBERATO MELO	
6	LUCIENE MARIA SENA KAPISCH	
7	LUIZ FELIPE DE MELO FROTA	
8	MARUSCA WISLER	
9	NATHALIA JUCA MONTEIRO	
10	SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES	
11	WANESSA DA COSTA NASCIMENTO	

Manaus, 09 de abril de 2019.

Dra. Rute Holanda Lopes - Presidente

Dr. Jonas Fernando Petry - Membro


Dr. Daniel Reis Armond de Melo - Membro Suplente



ORDEM DE APRESENTAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA  
DO CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº 097/2018 PARA A ÁREA DE  
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS EM ITACOATIARA.

ORDEM	DATA	HORÁRIO		CANDIDATO	
1	16/04/19	8:00	883	WANESSA DA COSTA NASCIMENTO	1ª
2		9:30	519	NATHALIA JUCA MONTEIRO	2ª
3		11:00	70	GLAUBER LIBERATO MELO	3ª
4		13:30	9	FABIANA VIEGAS BRANDAO LIMA	4ª
5		15:00	291	MARUSCA WISLER	5ª
6		17:00	79	LUCILNE MARIA SENA KAPISCH	6ª
7		18:30	236	ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA	7ª
8	16/04/19	09:00	82	SERGIO AUGUSTO TORRES MENDES	8ª
9		10:30	237	EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JR	9ª
10		14:00	225	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	10ª
11		15:30	457	LUIZ FELIPE DE MELO FROTA	11ª

Manaus, 09 de abril de 2019.

  
Dra. Rute Holanda Lopes - Presidente

  
Dr. Jonas Fernando Petry - Membro

  
Dr. Daniel Reis Armond de Melo - Membro Suplente



**BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Avaliação da **PROVA DIDÁTICA** de acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI  
 (Caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com o Art. 42)

1. Nome do Candidato(a): **WANESSA DA COSTA NASCIMENTO**  
 2. Número do Processo: **883**  
 3. Tema Sorteado: **TEMA 8 - Organização da Inovação e Empreendedorismo.**  
 4. Duração da Prova: 50 minutos  
 5. Apresentou Plano de Aula:  Sim, ( ) Não  
 6. Área do Concurso: **Administração**

Quesito Analisado (Art. 42)	NOTA (0 - 10)		
	Membro 1	Membro 2	Membro 3
Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado	6,00	5,00	5,00
Objetividade	6,50	5,00	5,50
Domínio do tema	6,00	6,00	7,00
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	6,50	6,50	8,00
Adequação da exposição ao tempo previsto	7,00	7,50	6,00
<b>Média</b>	<b>6,40</b>	<b>6,00</b>	<b>6,30</b>
<b>Média Final: 6,23</b>			
Outras Observações: Para fins de padronização as notas devem ser com <u>duas</u> casas decimais.			

APROVADO com Nota        (se maior ou igual a 7,0)

REPROVADO com Nota 6,23 (se menor que 7,0)

*Handwritten signature*



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia  
Comissão de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior



Mauaus, 10 de abril de 2019.

  
Dra. Rute Holanda Lopes – Presidente

  
Dr. Jonas Fernando Petry – Membro

  
Dr. Daniel Reis Armond de Melo – Suplente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1188, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo nº 23105.087719/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º – ESTABELECER e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1188/2019**

**Banca do Edital nº 097/2018**  
**Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara – ICET**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Administração**

**Titulares:**

Rute Holanda Lopes – Presidente – UFAM  
Jonas Fernando Petry – Membro – UFAM  
Sandro Breval Santiago – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Daniel Reis Armond de Melo – Suplente – UFAM  
Maria da Glória Vitorio Guimarães – Suplente – UFAM  
Daniel Nascimento e Silva – Suplente – UFAM